



Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMENTO nº 153/92

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Presidente da Nossa Caixa Nosso Banco, solicitando que seja autorizado à Gerência da filial do Município de Franco da Rocha para que reconheça os Contratos de Cessão de Direitos dos Imóveis existentes no Jardim Esperança e que foram cedidos pelos mutuários, permitindo assim a transferência da titularidade através dos chamados "Contratos de Gaveta".

Seja também autorizada a dispensa de documentação do ex-mutuário, o Vendedor, tendo em vista que a Caixa possui processo onde consta os dados de todos os mutuários, pois - na época do financiamento houve a necessidade de registro desses dados, portanto os processos estão completamente instruídos, bastando a documentação do comprador e a atualização do imóvel.

Requeremos, outrossim, que se autoriza a desobrigatoriedade de abertura de conta corrente dos atuais compradores, ou que seja feita a abertura com um numerário de pequeno valor, pois como é atualmente, ou seja, com um depósito de Cr\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), é impossível para a maioria dos compradores que são pessoas de baixa poder aquisitivo e desde que não haja a movimentação da conta e se destine apenas à transação de pagamento da prestação do imóvel;

Há necessidade de que se esclareça que os Contratos com mais de 3 anos, muitos compradores já solicitaram junto à Nossa Caixa a devida transferência, portanto estão aguardando uma solução durante todo esse tempo e de forma alguma podem ser prejudicados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido, uma vez que muitos imóveis do Jardim Esperança foram negociados através de Contratos de



Câmara Municipal de Caieiras

Cessão de Direitos há mais de 3 anos. A Nossa Caixa tem cobrado dos compradores o registro desses Contratos, mas até a presente data - não tomou nenhuma iniciativa administrativa no sentido de regularizar a situação dos mesmos.

Em contato com as Agências de Jundiaí e de Franco da Rocha foi-nos fornecido um rol de documentos para apresentação junto à Nossa Caixa, apresentando dificuldades aos compradores, pois muitos dos antigos mutuários não residem mais em São Paulo, dificultando a complementação da documentação. Além disso a quantia estipulada para a abertura da conta corrente, ou seja, Cr\$ 1.500.000,00 torna-se muito difícil e em muitos casos impossível para muitos compradores que não dispõem dessa quantia não podendo honrar esse compromisso.

Desta forma, requeremos as providências necessárias, a fim de que possamos sanar esse angustiante problema dos compradores e facilitar a transferência de mutuário junto a Nossa Caixa.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 03 de novembro de 1.992.

-(NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA) -

Vereador

AS COMISSÕES DE:

S. S. em _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S. S. 3 / novembro / 1992

PRESIDENTE